

PROJETO DE LEI N.º 048/2025.

Declara as barracas e os barraqueiros do Litoral, em Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, como Patrimônio Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural do município de Parnamirim/RN as barracas de praia e a atividade desempenhada pelos barraqueiros do Litoral localizado no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, em razão de sua relevância cultural, social e econômica, bem como por sua contribuição para a identidade local e nacional.

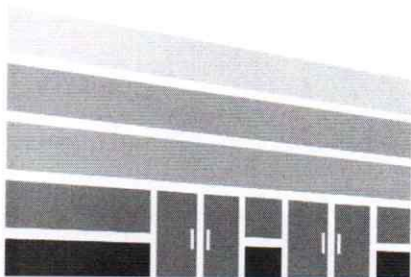
Art. 2.º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Brasileiro considera:

- I – A relevância cultural das barracas das praias de Pirangi do Norte e Cotovelo como espaço de lazer, convivência e manifestação da cultura parnamirinese, incluindo culinária típica e organização de eventos culturais;
- II – A integração com a comunidade e a autenticidade das barracas e dos barraqueiros;
- III – A importância econômica e turística das barracas, que movimentam a economia local, gera empregos e promovem a cultura brasileira nacional e internacionalmente.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput garante a manutenção da atual estrutura das barracas de praia existentes nas praias do litoral parnamirinese, respeitando sua identidade cultural, histórica e funcional, organizadas pelo Poder Público municipal.

Art. 3.º O poder público, em parceria com a comunidade local, deverá adotar medidas para a preservação, valorização e salvaguarda do bem cultural reconhecido, incluindo:


- I – Sustentabilidade ambiental e conscientização dos barraqueiros e frequentadores quanto à importância da preservação do meio ambiente;
- II – Capacitação e qualificação dos barraqueiros;
- III – Garantia de infraestrutura e condições adequadas para o funcionamento sustentável das barracas, assegurando o direito adquirido dos barraqueiros.



Art. 4.º Fica assegurada a participação ativa da comunidade local, barraqueiros e demais interessados na formulação de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio reconhecido.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Parnamirim/RN, 24 de março 2025.



Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador
CPF 086.213.364-56
Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA


A Praia de Pirangi do Norte e Cotovelo é um dos maiores símbolos de Parnamirim e do Rio Grande do Norte, sendo conhecida nacional e internacionalmente por sua singularidade. É mais do que uma praia, é um símbolo da cultura Parnamirinese, patrimônio histórico e social, polo gastronômico, palco de manifestações culturais e importante motor da economia local.

As barracas de praia que ali se encontram não são apenas estabelecimentos comerciais, mas também espaços culturais, que refletem o modo de vida, a hospitalidade e a criatividade dos Parnamirinsenses. Possui um papel fundamental na economia e no turismo da cidade e do Brasil, sobretudo no período do carnaval. De acordo com os dados de uma pesquisa da Fecomercio- sobre a Praia de Pirangi realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, constatou que 400 mil pessoas frequentaram Pirangi, quanto aos turistas, 80% destes visitam a Praia de Pirangi e Cotovelo por causa das Praias e Barracas, com um dos pratos genuinamente local que é a “Tainha” pescada pelos pescadores do Nosso Litoral, nas Ramadas dos Pescadores localizados na Prainha de Cotovelo, inclusive protegida pela LEI Nº 2348/2022, QUE “DECLARA A PESCA ARTESANAL DA TAINHA COMO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/RN” E tanto residentes de Parnamirim e Norte Rio Grandenses quanto turistas concordam que a Praia de Pirangi do Norte é cartão postal de Parnamirim/RN.

Sendo que grande parte da população concorda que as barracas do litoral de Parnamirim formam um polo turístico, gastronômico e cultural de extrema relevância para o município de Parnamirim. As Barracas da Praias impactam positivamente na vida da comunidade e da natureza. Isto porque várias Barracas, formam o Polo Turístico da Praia de Pirangi e Cotovelo, responsável pela geração de vários empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia dentro do bairro com um dos piores IDHs da cidade. Além disso, as barracas faturam bem por ano (que resultam em tributos recolhidos aos cofres públicos).

A história das barracas está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento turístico de Parnamirim. Elas testemunharam transformações sociais e econômicas da cidade, tornando-se um patrimônio histórico e social de grande valor. Além disso, são palco de diversas manifestações culturais, como shows de música ao vivo, apresentações de dança e eventos tradicionais.

Sala das Sessões, Parnamirim/RN, 24 de março 2025.


Eder Rodrigues de Queiroz
CPF 065.213.364-56
Vereador Autor

